

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00015/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327PE00010

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO:

- De um lado

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**.

- Do outro lado

ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - AV JOAQUIM TORRES, 107 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.260.831/0001-77, doravante simplesmente **CONTRATADO**.

Decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

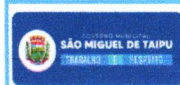
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 376.028,40** (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Ácido acetil salicílico 100mg comprimido	UND	18000	0,03	540,00
4	Ácido Tranexâmico 50mg/mL, Ampola 5mL	UNID	480	4,50	2.160,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00015/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327PE00010

6	Água Destilada Estéril p/ injeção. Ampola 10mL	UNID	21600	0,28	6.048,00
12	Aminofilina 240mg, ampola 10mL	UNID	60	4,60	276,00
14	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco com 150ml	UND	2160	5,90	12.744,00
16	Amoxicilina+clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/12,5mg/ml, frasco 75ml	UND	6000	9,90	59.400,00
17	Anlodipino 10mg comprimido	UND	3600	0,07	252,00
20	Atenolol 50 mg comp	UND	3000	0,07	210,00
21	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml	UNID	360	1,05	378,00
22	Azitromicina 500mg, comprimido	UND	30000	0,78	23.400,00
23	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml, frasco com 15mL	UND	12000	7,00	84.000,00
24	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI-Frasco Ampola	UNID	1200	6,99	8.388,00
36	Cefalotina 1g, Frasco Ampola	UNID	120	3,50	420,00
37	Ceftriaxona 1g IM/IV Frasco Ampola	UNID	1200	3,40	4.080,00
38	Cetoconazol 200mg, comprimidos	UND	2400	0,30	720,00
40	Cetoprofeno 150mg	Comprimido	9000	0,46	4.140,00
43	Cloreto de Potássio 19.1%, ampola 10mL	UNID	120	0,50	60,00
44	Cloreto de Sódio 10% Ampola 10ml	UNID	120	0,50	60,00
45	Cloreto de Sódio 20%, Ampola 10ml	UNID	120	0,52	62,40
47	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	UND	360	2,50	900,00
48	Dexametasona 2mg/ml	AMP	3000	0,90	2.700,00
49	Dexametasona 4mg/ml amp ? 2,5ml	UNID	6000	1,90	11.400,00
51	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução oral frasco com 100 mL	UND	18000	1,80	32.400,00
54	Diclofenaco sódico 75mg ampola	UNID	9000	0,90	8.100,00
55	Dimeticona 75mg/ml gotas, frasco com 10mL	UND	600	1,45	870,00
57	Dipirona 500mg/ml, frasco com 10ml	UND	1200	1,10	1.320,00
58	Dipirona 500mg/mL, Injetável , Ampola 2mL	UNID	6000	1,20	7.200,00
63	Escopolamina + dipirona 4mg+500mg/mL	AMP	3000	2,10	6.300,00
65	Espironolactona 100mg	Comprimido	12000	0,62	7.440,00
66	Espironolactona 25mg	Comprimido	12000	0,18	2.160,00
68	Furosemida 10mg/mL Ampola 2mL	UNID	3000	1,50	4.500,00
71	Gentamicina 80mg/1mL Amp 1mL	UNID	120	1,75	210,00
73	Glicose Hipertônica 50%, Ampola 10mL	UNID	720	0,55	396,00
75	Hidralazina 20mg/ml – amp 1 ml	UNID	120	5,60	672,00
78	Hidrocortisona 500mg Frasco Ampola	UNID	1800	5,00	9.000,00
79	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral, frasco com 30ml	UND	1800	2,50	4.500,00
81	Ibuprofeno 600mg, comprimido	UND	18000	0,18	3.240,00
83	Lidocaína 2%, gel 30g	UNID	300	4,00	1.200,00
84	Lidocaína 2%, s/ vasoconstritor, ampola 20mL	UNID	360	5,80	2.088,00
86	Loratadina 1mg/ml xarope, frasco com 100ml	UND	1200	3,50	4.200,00
88	Mebendazol 100mg, comprimido	UND	600	0,30	180,00
91	Metformina 850mg, comprimido	UND	60000	0,10	6.000,00
93	Metildopa 500 mg comprimido	UND	6000	0,69	4.140,00
94	Metoclopramida 0,4% gotas, frasco com 10ml	UND	600	1,98	1.188,00
97	Metronidazol 250mg, comprimido	UND	9000	0,19	1.710,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00015/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327PE00010

98	Metronidazol 500mg geléia vaginal, bisnaga com 50g + aplicador vaginal com capacidade para 4g	UND	1200	6,00	7.200,00
99	Miconazol 2% creme ginecológico, bisnaga 50g + aplicador	UND	1200	6,35	7.620,00
105	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral, frasco c/ 50ml	UND	300	5,00	1.500,00
106	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g, bisnaga + aplicador vaginal descartável	UND	900	3,50	3.150,00
109	Oleo mineral frasco com 100ml	UND	300	3,20	960,00
111	Omeprazol 40mg F.A.	UNID	1080	7,00	7.560,00
114	Paracetamol 200mg/ml gotas, frasco com 15ml	UND	1800	1,90	3.420,00
116	Paracetamol 750mg	Comprimido	12000	0,13	1.560,00
117	Permanganato de potássio 100mg comp	UND	300	0,16	48,00
122	Prednisona 20mg comp	UND	4800	0,18	864,00
124	Prometazina 50mg comp	UND	7200	0,19	1.368,00
125	Prometazina 50mg/ml ampola	UNID	720	1,90	1.368,00
127	Sais para reidratação oral sachê 50g	UND	1800	1,03	1.854,00
130	Sinvastatina 20mg comp	UND	21000	0,07	1.470,00
141	Vitamina K (Fitomendiona) 10mg/mL, ampola 1mL .IM	UNID	600	1,89	1.134,00
142	Vitaminas do complexo B, amp c/ 2mL	UNID	1200	3,00	3.600,00
				Total:	376.028,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos

10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.080 Fundo Municipal de Saúde

10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00015/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327PE00010

16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 05 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

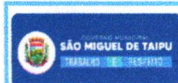
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00015/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327PE00010

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

a – advertência;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

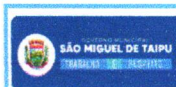
VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



São Miguel de Taipu - PB, 30 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

João Gabriel Rebelo Vital

[Assinatura]

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.303.574-04

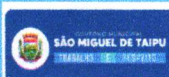
PELO CONTRATADO

ATACAMED COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES
LTDA:09260831000177

Assinado de forma digital
por ATACAMED COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES
LTDA:09260831000177
Dados: 2024.02.01 08:14:47
-03'00"

**ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L**

CNPJ nº 09.260.831/0001-77



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00015/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327PE00010



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 43 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00015/2024 - 30.01.24 até 31.12.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 376.028,40.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a REPUBLICAÇÃO do aviso de referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 30/01/2024, pg. 289, Seção 3, Nº 204, no Diário Oficial do Estado, no dia 30/1/2024, pg. 283, Jornal a União/PB, no dia 30/01/2024, pg. 14, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 30/01/2024, pg. 48. Cujo Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. Dessa forma fica a data e horário do início da disputa para o dia 20/02/2024, às 09:30hs/min. Motivo: Erro no cadastramento das informações da sessão no Portal Compras Públicas. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento: Lei 14.133/21 e subsidiárias. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 1º de Fevereiro de 2024.
ARNÓBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro 2024, torna público com base na Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Os interessados (Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, das 08:00hs às 12:00hs no período entre os dias 02 à 22/02/2024, sendo que a Abertura da sessão será às 9h00min do dia 23/02/2024 na sala de reunião do setor de contratação do Município, localizada à Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro São José de Princesa-PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: prmsjprincesa.cpl@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

São José de Princesa-PB, 1º de fevereiro de 2024.
NATÁLIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00015/2024 - 30.01.24 até 31.12.24 - ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 376.028,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar e demais secretarias e programas da administração pública do Município de Serraria - PB. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08h00min de 02/02/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 16/02/2024 às 08h01min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, sito a Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Objeto: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias deste município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 13h00min de 02/02/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 16/02/2024 às 13h01min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, sito a Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Serraria - PB, 31 de janeiro de 2024.
MARICÉLIO DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS COMUNIDADES CAPOEIRAS, MALVA, BILINGUIM, BOLA, CACHOIRINHA E BRAGA. Licitantes Habilitados: Agreste Construtora e Comércio LTDA; B & F Edifícios Engenharia LTDA; Construtora Alicece LTDA; Construtora Apodi LTDA; Construtora Arantes Eireli; Duarte Martins Construtores, Serviços e Locações LTDA; Empreendimentos Construtores e Comércio da Construção LTDA; Engenxam Construtores e Engenharia LTDA; L F C Construtores LTDA; LA Engenharia e Locações LTDA; Lisboa Engenharia Construtores e Serviços Eireli; R F Engenharia Eireli; SC Construtores LTDA; Wjx Construtores e Serviços de Engenharia LTDA. Licitantes Inabilitados: Agil Construtores, Comércio e Serviços LTDA; ALLN Construtores e Engenharia LTDA; Construsol Empreendimentos e Serviços LTDA; DEA Construtores e Locações LTDA; Ghos Empreendimentos SLU LTDA; Jose Crezio Lopes Filho; Macena Construção Civil LTDA; Solar Energia e Construtores LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos

envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/02/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 16 de janeiro de 2024
JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 1º de fevereiro de 2024
SHEILA DE ARAUJO PEREIRA
Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU
E SERIDÓ PARAIBANOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 - INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 0014/2023 Objeto: para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades do - CPIMSCPB, com base nas informações constantes da Chamada Pública de Licitação nº. 002/2023, em cumprimento aos termos do item 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADO e HOMOLOGADO o objeto do presente Chamamento em favor de: AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO CNPJ 32.730.824/0001-03 Lote I itens 3,4,7,8,9, e Lote II itens 1,2,4,5,6,8,9,10,11,12 e 13 Valor total R\$ 1.165.508,30, GIANCA MS PORTO MASTOLOGIA EIRELI CNPJ 40.857.452/0001-09 Lote II item 4 Valor total R\$ 60.024,00, CEMESP -CENTRO MÉDICO SÃO PAULO CNPJ 14.900.509/0001-03 Lote I itens 3, 5 e Lote II itens 2,12 Valor total R\$ 227.095,00, RAIMUNDO RALDIERE DANTAS CASTRO CNPJ 36.486.837/0001-30 Lote I itens 3,4,9 e Lote II itens 2,9 Valor total R\$ 376.591,50, CLIMIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 06.036.872/0001-96 Lote I item 3 Valor total R\$ 75.573,00, POLÍVIA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR CNPJ 22.494.864/0001-40 Lote I itens 3,6 e Lote II itens 1,4,6,8,11,13,14 Valor total R\$ 976.323,80, CLÍNICA DE UROLOGIA DR ARTHUR ELESBÃO LTDA CNPJ 34.563.316/0001-03. Lote I item 7. Valor Total R\$ 76.752,00. FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO CNPJ 01.627.117/001-62 Lote I item 3 Valor total R\$ 75.573,00, . INVESTI CLÍNICA E MEDICA ESPECIALIDADE CNPJ 47.616.011/0001-64 Lote I e Item 3 e Lote II itens 6,8 Valor Total R\$ 297.465,00, IV SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ 29.481.384/0001-93 Lote I Item 3 Valor total R\$ 75.573,00, MRI - IMAGENS RADIOLOGICA LTDA CNPJ 11.781.246/0001-64 Lote I item 3 Valor total R\$ 75.573,00, CLÍNICA MÉDICA DANTAS e CASTRO LTDA CNPJ 23.364.824/0001-46 Lote I itens 3, Lote II itens 2,6,9 Valor total R\$ 312.717,00, ENDGASTRO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA CNPJ 23.846.750/0001-84 Lote I itens 4,9 Valor total R\$ 153.664,50, INOVE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 28.194.384/0001-40 Lote I itens 4,9 Valor total R\$ 153.664,00, CLAUDIO DA POIAN CANTERIANE CPF 603.219.110-91 Lote II item I Valor total R\$ 96.238,80, NATÁLIA DONE LIMA DA SILVA CPF 066.502.966-78 Lote II item 2 Valor total R\$ 82.164,00, CLÍNICA DE DERMATOLOGIA E ESTÉTICA EIRELI CNPJ 17.340.468/0001-28 Lote II item 2 Valor total R\$ 82.164,00, WFG - SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ 28.010.772/0001-23 Lote I item 3 Valor total R\$ 75.573,00, LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE CNPJ 21.747.273/0001-74 Lote II item 2 Valor total R\$ 82.164,00, LISBOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 26.113.949/0001-91 Lote II item 5 Valor total R\$ 41.984,00, FARIAS e PINTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 34.093.254/0001-13 Lote II item 5 Valor total R\$ 41.984,00, DR HALLAN ARAÚJO LTDA CNPJ 45.294.415/0001-53 Lote II item 5 Valor total R\$ 41.984,00, CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA CNPJ 13.498.864/0001-93 Lote II item 6 Valor total R\$ 89.790,00, PEDRO LUIZ NASCIMENTO JR SERVIÇOS DE CIRURGIAS EIRELI CNPJ 35.831.751/0001-34 Lote I item 4 Valor total R\$ 97.185,00, MEDICALAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 46.493.361/0001-18 Lote I itens 4,9 Valor total R\$ 153.664,50, . ENDOCRINOMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ 30.167.836/0001-46 Lote II item 6 Valor total R\$ 89.790,00, EMBRION SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ 44.994.726/0001-62 Lote II item 12 Valor total R\$ 20.008,00, JOSÉ PEDROSA NOBRE JUNIOR CNPJ 26.753.862/0001-89 Lote II item 8 Valor total R\$ 132.102,00, N & L CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ 26.764.324/0001-04 Lote I itens 3 Lote II itens 2, 12 Valor total R\$ 166.183,00, HUB SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA CNPJ 42.880.429/0001-60 Lote I itens 1,2,3,4,9 Lote II itens 1,2,5,6,7,12 Valor total R\$ 670.602,30, BRUNA LAISE FONTES ALMEIDA CPF 071.885.214-17 Lote II item 11 Valor total R\$ 85.280,00, LS PERNAMBUCO ASSISTENCIA MEDICA CNPJ 26.245.293/0001-60 Lote II item 3 Valor total R\$ 75.573,00, GINICOPREV CLÍNICA DE GINECOLOGIA OBST E COPOS LTDA CNPJ 31.620.593/0001-12 Lote II item 12 Valor total R\$ 20.008,00, MAIS - SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 27.380.620/0001-50 Lote II item 7 Valor total R\$ 76.752,00, PAULA LARISSA LUCENA DA CAMERA CNPJ 53.254.300/0001-63 Lote I item 3 e Lote II itens 2,12 Valor total R\$ 166.183,00, PARAIBA RADIOLOGIA LTDA CNPJ 53.201.390/0001-68 Lote I item 3 e Lote II itens 2,12 Valor total R\$ 166.183,00, NE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 53.272.020/0001-88 Lote I item 3 e Lote II itens 2,12 Valor total R\$ 166.183,00, DR ALAN ARAUJO SANTOS CPF 041.478.163-51 Lote II item 05 Valor total R\$ 41.984,00, ROCHA CAVALCANTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 28.646.914/0001-43 Lote II itens 1,2 Valor total R\$ 116.246,80. Somando um Valor Total de R\$ 6.980.081,00 por 12 meses. Todo o vencedor, em consequência, fica convocado para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, capít., do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 83-3372 - 2189. Maiores informações encontra-se a disposição de todos os interessados no e-mail: consorcio.saude.cuite@gmail.com ou cplconsorcio.cuite@gmail.com como também na Sala da CPL, na Rua Francisco Theodoro da Fonseca s/n- Centro- CEP: 58.175-000 Cuité PB, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 11:30 h. fone 83 3372 2189.

Cuité PB 1º de fevereiro 2024
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Presidente do CPIMSCPB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Considerando o contido no processo de TOMADA DE PREÇOS 008/2023, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - CNPJ 18.330.394/0001-01 com o valor de R\$ 539.058,66 (quinhentos e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2024.
EVLIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas



O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura <https://www.guarabira.pb.gov.br> ou através do E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Guarabira, 01 de fevereiro de 2024.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA Nº 00017/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Guarabira, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 269/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA conforme termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/01/2024 às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada a Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura <https://www.guarabira.pb.gov.br> ou através do E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Guarabira, 01 de fevereiro de 2024.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, S/N – BAIRRO DO JUÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE SILVESTRE HENRIQUE NETO - R\$ 6.406.712,66.

Guarabira - PB, 1º de Fevereiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 06.00 – FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.244.2003.2035 – MANter AS Ações MDS: PROGRAMAS SOCIAIS – OUTROS: 39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira - CT Nº 00059/2024 - 31.01.24 - 48.859.794 FABIANA SERAFIM DA ROCHA - R\$ 5.500,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 31 de Janeiro de 2024

Olivânio Dantas Remigio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 01º de Fevereiro de 2024

Olivânio Dantas Remigio
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3371.2223. E-mail: licitacoesmpicui@gmail.com. Edital: <https://camarapicui.pb.gov.br/acessoainformacao>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 01 de Fevereiro de 2024

ALEXANDRA CIBELLE DANTAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - CT Nº 00015/2024 - 30.01.24 até 31.12.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 376.028,40.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIOS, NESTE MUNICÍPIO. LICITANTES HABILITADOS: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO ME, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, ELIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ICON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, A S B CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA, JOSE CREZIO LOPES FILHO, MAC CONSTRUTORA LTDA EIRELI, LUMEN CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 42.733.975/0001-79 não

Publicado por:
José Fábio Saraiva Dos Santos
Código Identificador: B3789F3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00015/2024 - 30.01.24 até 31.12.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 376.028,40.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador: A370E41A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "Capilé", que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2024, no evento Social Folia, destinado aos usuários cadastrados na rede municipal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 23.000,00.

Sapé - PB, 1º de Fevereiro de 2024

DENISE RIBEIRO DA SILVA –
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador: D384B16E

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "Capilé", que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2024, no evento Social Folia, destinado aos usuários cadastrados na rede municipal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 01/02/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador: 4CF95380

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "Capilé", que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2024, no evento Social Folia, destinado aos usuários cadastrados na rede municipal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 30100.08.244.3008.2076 – Manutenção MDS: BLC prot Social básica (PSD 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00001/2024 - 01.02.24 - LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 23.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador: 29F4EB50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1548/2024 SAPÉ, 31 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA VOLUNTÁRIO ASSISTENTE DE
APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, faço saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa Voluntário Assistente de Apoio Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé/PB, destinado à seleção de voluntários para auxiliar estudantes com deficiência na realização de atividades de alimentação, higiene, locomoção e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme Lei 9.608/1998.

Art. 3º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre Município de Sapé, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e do assistente de apoio escolar voluntário, com o objeto e condições de exercício.

Art. 4º - A seleção dos assistentes de apoio escolar voluntários será precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 5º - O assistente de apoio escolar voluntário receberá bolsa-auxílio de

natureza indenizatória de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por turno, para ressarcir as despesas com transporte e alimentação.